**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 136/2019 CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PISOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IVETE LOURDES AREANHARDT E ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, *LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PISOS NA ESCOLA MUNICIPAL CARAVÁGIO*, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA JUSTIZ SERVIÇOS EIREL**I**.**

**O MUNÍCIPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.° 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.° 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **JUSTIZ SERVIÇOS EIREL**I, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.194.352/0001-89, e Inscrição Estadual n.º 20.214.344-9 estabelecida avenida Afonso Pena, n.º 1.200 bairro Tirol, cidade de Natal RN, neste ato representada pelo Sr. RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ, portador do CIRG n.º 003.502.355 SSP/RN e CIC n.º 010.023.864-54, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019**, e do Contrato original n.º **136/2019**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto deste termo de aditivo, prorrogar o prazo de execução do contrato n.º 136/2019, nos termos do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quinta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e oficio apresentado pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS:**

**4.1.** Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **execução** do serviço que será acrescido mais 60 (sessenta) dias, passando assim o prazo de execução para 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço, ou seja, do dia **24/06/2019 à 22/10/2019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 09 de maio de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso – MT, 27 de agosto de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  ARI GENÉZIO LAFIN  **PREFEITO MUNICIPAL** |  | **JUSTIZ SERVIÇOS EIREL**I  RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ  **PROMITENTE FORNECEDORA** |

TESTEMUNHAS:

­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA NOME: MARISETE M BARBIERI

CPF: 007.054.121-30 CPF: 651.470.061-68

|  |
| --- |
|  |